PORTARIA Nº. 489, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, aprovada com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decreto nº. 255, de 30 de outubro de 2023 e suas alterações através do Decreto nº. 241, de 16 de outubro de 2025 e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 (três) anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Valdete Marques da Rocha Peruchi	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PÚBLICA a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com o **ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, que visa apoiar financeiramente o projeto "POSSO CAMINHAR?", no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago em parcela única.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no §1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 dias do mês de novembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 40/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **X** pela **ASSOCIAÇÃO SOS ADOTE PATINHAS** entidade inscrita sob o CNPJ 58.231.407/0001-00.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a organização da sociedade civil "Associação SOS Adote Patinhas" para apoio financeiro ao projeto "Proteção e Defesa dos Animais", de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.305.0012.20100 – Contribuições

Elemento de Despesa: 3.3.50. 43.00.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 15001002750000 – Recursos Parlamentar

Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Reduzido: 1957

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 31 de março de 2026.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 41/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 41/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **X** pelo **ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS** entidade inscrita sob o CNPJ 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a organização da sociedade civil "Rotary Clube de Campo Novo do Parecis" para apoio financeiro ao projeto "Posso Caminhar?", de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso; 1.500.1002.750000– Recursos de Emenda Parlamentares Municipais.

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Reduzido: 1956.

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de julho de 2026.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 42/2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 489, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, aprovada com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decreto nº. 255, de 30 de outubro de 2023 e suas alterações através do Decreto nº. 241, de 16 de outubro de 2025 e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 (três) anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Valdete Marques da Rocha Peruchi	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 QUARTA RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

QUARTA RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Campos de Júlio – MT, por intermédio do agente de contratação ao final indicado, torna público, para conhecimento dos interessados, a **4ª RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 06/2023, que tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de ensino musical por meio de profissionais instrutores de música, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para fazer constar o seguinte:

a) No Anexo I – Termo de Referência, na Tabela do Tópica 4.1, Item 03, passa a constar com a seguinte redação: Serviço de Profissional Temporário do Tipo - Instrutor de Música especialista habilitado (a) em Acordeon, Teclado **e capacitado para atividades relacionadas ao Departamento de Turismo**.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595.

Campos de Júlio - MT, 25 de novembro de 2025.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

RESOLUÇÃO N°. 003/2025/CMDPI

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício de 2026.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI** de Campos de Júlio/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 10.741/2003, alterada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), na Lei Municipal nº 2.357, de 14 de outubro de 2025, e demais regulamentações pertinentes.

CONSIDERANDO que o calendário de reuniões ordinárias do exercício de 2026 foi apresentado, discutido e aprovado em plenária conforme Ata nº.08/2025, reunião realizada no dia 25/11/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campos de Júlio/MT para o exercício de 2026, conforme o cronograma anexo a esta resolução.

Artigo 2º - O calendário aprovado será amplamente divulgado junto aos membros do CMDPI, órgãos governamentais, entidades e organizações da sociedade civil, bem como disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O calendário aprovado terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio/MT, 26 de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2026 – CMDPI

LOCAL E HORÁRIO: SALA DE REUNIÕES CRAS

8 HORAS

4ª terça-feira do mês

· 27/01/2026	· JANEIRO
· 24/02/2026	· FEVEREIRO
· 24/03/2026	· MARÇO
· 28/04/2026	· ABRIL
· 26/05/2026	· MAIO
· 23/06/2026	· JUNHO
· 28/07/2026	· JULHO
· 25/08/2026	· AGOSTO
· 22/09/2026	· SETEMBRO
· 27/10/2026	· OUTUBRO
· 24/11/2026	· NOVEMBRO
· 15/12/2026	· DEZEMBRO

MARIA DO CARMO SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa